

PORTARIA Nº 0907/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Instaura Processo Disciplinar Discente  
e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, o disposto nos artigos 106 e 107, do Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução nº 129, de 20 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Disciplinar Discente para apurar suposta infração disciplinar cometida pelo discente M. N. M, do Curso de Ciências Biológicas da FURB, que, em tese, teria proferido injúrias raciais contra estudante do mesmo curso.

**Art. 2º.** O acadêmico teria violado, em tese, o disposto no art. 93, inciso II, do Regimento Geral da Universidade (Resolução nº 129, de 20/12/2001).

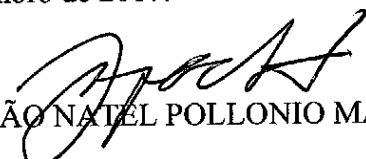
**Art. 3º.** Para apuração dos fatos, nos termos do art. 106, do Regimento Geral da Universidade (Resolução nº 129, de 20/12/2001), alterado pela Resolução nº 030, de 27 de agosto de 2015, fica designada Comissão Especial, composta por servidores efetivos e estáveis: Flávia Keller Alves, Nicolau Cardoso Neto e Tatiani Heckert Braatz.

**Art. 4º.** A Comissão deverá assegurar ao acadêmico a sua ampla defesa, facultando-lhe a produção de provas, observando-se, no que for aplicável, as normas que regulamentam o Processo Disciplinar Discente e, subsidiariamente, as regras da legislação processual penal comum, salvo disposição em contrário (art. 94, da Resolução nº 129, de 20/12/2001).

**Art. 5º.** O prazo para conclusão da instrução processual é de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data da publicação deste ato.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 20 de dezembro de 2017.



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO